



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

A Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, através de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** que no dia **05 de Janeiro de 2016**, as **8:00h.**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de compra parcelada de filtros para os veículos da Municipalidade.**

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de compra parcelada de filtros para os veículos da Municipalidade.

As especificações estão descritas no ANEXO I do presente edital.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0100.2003.3390.30.39.00.00.00 - Mat. p/manutenção de veículo
0401.04.123.0100.2008.3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0601.08.122.0100.2012. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0604.08.243.0111.2038. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0701.26.782.0112.2040.3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0801.12.361.0116.2048. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0801.12.361.0113.2043. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0801.12.365.0114.2045. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0801.12.367.0115.2047. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0802.12.364.0118.2053. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
0901.10.301.0122.2062. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo
1001.04.122.0100.2014. 3390.30.39.00.00.00 – Mat. p/manutenção de veículo

1.2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, "**para a aquisição de compra parcelada de filtros para os veículos da Municipalidade.**" produtos estes necessários, indispensáveis para o bom funcionamento das secretarias, pois sem estes produtos a Administração Pública Municipal não conseguirá desempenhar um trabalho de qualidade para seus municípedos. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre demandante (Município de Sarandi) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no mesmo item;

2.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de declaração carimbada e assinada pelo contador sendo anexado no credenciamento.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.2.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. . O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal (**autenticação do documento em cartório**), será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 Xerox do(s) sócio(s) ou somente do administrador(res) que delegara poderes.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO III e a Declaração constante no ANEXO II e item 2.2.2 e 3.6 .

3.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá estar do lado de fora do envelope nº 01..**

3.8. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.9. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

3.10. A não comprovação de enquadramento da empresa como (ME) ou (EPP), significa a renúncia expressa, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis aos presente certame.

3.11. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a toda as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

4.1 Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 005/2016
Edital de Pregão N° 005/2016
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Sarandi
Processo Licitatório nº 005/2016
Edital de Pregão N° 005/2016
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:**

5 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia e hora supra referido, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o procedimento do certame.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4 Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

5.5. A Administração tem disponível o Anexo I – Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes solicite ao Setor de Licitações o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, a não apresentação deste documento acarretará em desclassificação do fornecedor.

5.7- Os objetos supra citados (pen drive e cd) ficarão acostados no processo e estarão disponibilizado no site <http://www.sarandi.rs.gov.br>.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca e demais dados técnicos. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação, como, e sem se limitar a, o comodato, a instalação e a manutenção do tanque aéreo e das bombas de combustível.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

6.5. Os filtros deverão ser novos e de ótima qualidade, conforme marcas sugeridas no anexo e que sejam compatíveis com os veículos e motores.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celulares ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento, salvo caso o pregoeiro achar necessário.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13 Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

8.1.3. As empresas cadastradas ou não-cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. Da habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.3. Regularidade fiscal

- a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social Podendo ser a conjunta com a da união .
- f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

g) Certidão de Débito Trabalhista;

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

11 – DA ENTREGA/EXECUSÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. O objeto da presente licitação será compra parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria mediante apresentação da autorização da mesma.

11.2. A empresa vencedora deves disponibilizar em ate 05(cinco) dias corridos o produto.

11.3 Caso envie o produto errado ou com qualquer vicio deves efetuar a troca em 3 (três) dias corridos, sob nas da lei.

12 - DO PAGAMENTO:

12..1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, objeto desta licitação, mediante moeda corrente nacional ou se preferir depósito bancário em conta corrente, em nome do Licitante, ou ainda por boleto bancário.

12..2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deves conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS:

13.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

13.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria da Saúde.

13.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deves manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

13.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

14.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

14.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

15.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

15.3 Será aceita a impugnação somente em original protocolada junto ao setor ou também junto ao site que é <http://www.cidadecompras.com.br>, sendo que será considerado valido este último quando da chegada do original, dentro do prazo hábil.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/3361-5602, no horário de expediente, das 7h às 13:00h, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

16.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

16.4. **Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.**

16.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.9. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Especificações técnicas /Modelo de proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação e de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV- Modelo de Declaração de menores.

16.10 O CONTRATANTE não será obrigado a comprar todo o material previsto no Edital em seus Anexos até o término do Contrato, visto que os quantitativos estipulados tratam-se de mera estimativa do que será comprado no decorrer da contratação.

16.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 04 de dezembro de 2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Responsável pela elaboração do edital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPOSTA FINANCEIRA				
EMPRESA:				
CNPJ:		Contato:		
Endereço:		Fone:		
E-mail:				
Item	Quant. Total	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Secretaria Municipal das Obras				
1.	03 Und	Filtro de ar externo 75248729- MOTO NIVELADORA FG Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
2.	03 Und	Filtro de ar interno 75248730- MOTO NIVELADORA FG Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
3.	02 Und	Filtro de combustível secundário 75208274- MOTO NIVELADORA FG Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
4.	04 Und	Filtro lubrificante 75285999-MOTO NIV. FG Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
5.	02 Und	Filtro transmissão 73162722- MOTO NIV. FG Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
6.	04 Und	Filtro do diesel 1R-0762- MOTO NIV. 120 K MARCA:		
7.	04 Und	Filtro separador de água 326-1644- MOTO NIV. 120 K		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

		MARCA:		
8.	04 Und	Filtro de ar primário 245-6375- MOTO NIV. 120K MARCA:		
9.	04 Und	Filtro de ar secundário TR 710- MOTO NIV. 120K MARCA:		
10.	04 Und	Filtro de óleo do carter- 1R-1807- MOTO NIV. 120 K MARCA:		
11.	02 Und	Filtro separador de água- 4700945147- ROLO DYNAPAC CA 250 MARCA:		
12.	02 Und	Filtro do diesel 47009455624- ROLO DYNAPAC CA 250 MARCA:		
13.	02 Und	Filtro do óleo do carter 470094514- ROLO DYNAPAC CA 250 MARCA:		
14.	02 Und	Filtro hidráulico -3722229- ROLO DYNAPAC CA 250 MARCA:		
15.	02 Und	Filtro de ar interno 4700394687- ROLO CA 250 MARCA:		
16.	02 Und	Filtro de ar externo 4700394686- ROLO CA 250 MARCA:		
17.	02 Und	Filtro do diesel 87803444- RETRO NEW HOLLAND LB 95 MARCA:		
18.	02 Und	Filtro de óleo do carter 84228488- RETRO NEW HOLLAND LB 95 MARCA:		
19.	02 Und	Filtro de ar primário 84217229- RETRO NEW HOLLAND LB 95 MARCA:		
20.	02 Und	Filtro de ar secundário 87682999- RETRO NEW HOLLAND LB 95 MARCA:		
21.	03 Und	Filtro de ar externo 4M 8047- PA CARREGADEIRA Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
22.	03 Und	Filtro de ar interno 4M 8048- PA CARREGADEIRA		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

		Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
23.	02 Und	Filtro hidráulico 2P 5834- PA CARREGADEIRA Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
24.	02 Und	Filtro de ar C 2496- FIAT FURGÃO Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
25.	04 Und	Filtro de óleo W 713/16- FIAT FURGÃO Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
26.	06 Und	Filtro de ar interno/externo C 27830-FORD CARGO 2622 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
27.	04 Und	Filtro de ar C 20325/2- CAMINHAO BOMBEIRO Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
28.	04 Und	Filtro de óleo H 12111- CAMINHAO BOMBEIRO Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
29.	08 Und	Filtro do combustível BFU 707-CAMINHÃO 608 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
30.	04 Und	Filtro de ar C 13114/4-CAMINHAO 608 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
31.	04 Und	Filtro lubrificante 3908616-MOTO NIVELADORA FG Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
32.	02 Und	Filtro de combustível primário 75208272- MOTO NIV. FG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

		Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
33.	02 Und	Filtro separador de água do combustível 3318201 – MOTO NIV. FG Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
34.	02 Und	Filtro do combustível WK 513- FIAT FURGÃO Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
35.	04 Und	Filtro do óleo transmissão AL 156625- JOHN DEERE Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
36.	04 Und	Filtro de óleo AL 203061- JOHN DEERE Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
37.	04 Und	Filtro de óleo motor RE 59754- JOHN DEERE Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
38.	04 Und	Filtro do combustível RE 62418- JOHN DEERE Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
39.	08 Und	Filtro lubrificante BG 5X 6731-AA- FORD CARGO 2622 E-TRUCK Mara: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
40.	08 Und	Filtro sedimentador 4C 45 9N074-AA- FORD CARGO 2622 Mara: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
41.	08 Und	Filtro do combustível BG 5X 9155-AA- FORD CARGO 2622 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

		DE LPHI		
42.	08 Und	Filtro do ar BG 6X 9601-AA-FORD CARGO 2622 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
43.	08 Und	Filtro do diesel 0000901551- FORD/MERCEDES- TOCO NOVO Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
44.	08 Und	Filtro do Carter 0001801609- FORD/MERCEDES TOCO NOVO Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
45.	08 Und	Filtro de ar 3740947104- FORD/MERCEDES TOCO NOVO Marca:		
46.	08 Und	Filtro separador de água (MANN) 9584770115- FORD/MERC. TOCO NOVO Marca:		
47.	02 Und	Filtro de Diesel 20430751-VOLVO VM 270 MARCA:		
48.	02 Und	Filtro de óleo do carter KC 75- VOLVO VM 270 MARCA:		
49.	02 Und	Filtro de ar externo 214-365535- VOLVO VM 270 MARCA:		
50.	02 Und	Filtro PU 21620181-VOLVO VM 270 MARCA:		
51.	04 Und	Filtro decantador de água K1006530- ESCAVADEIRA HIDR. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
52.	04 Und	Filtro do motor 65.05510-5032 A- ESCAVADEIRA HIDR. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
53.	04 Und	Filtro hidráulico 474-00055 – ESCAVADEIRA HIDR. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

		FRAM DE LPHI		
54.	04 Und	Filtro do combustível 65.12503-5026 A- ESCAVADEIRA HIDR. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
55.	04 Und	Filtro piloto 2471-1154- ESCAVADEIRA HIDR. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
56.	04 Und	Filtro de ar interno 474-00039- ESCAVADEIRA HIDR Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
57.	04 Und	Filtro de ar externo 474-00040- ESCAVADEIRA HIDR. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
58.	04 Und	Filtro do ar Condicionado 471-00119 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM- ESCAVADEIRA HIDR. DE LPHI		
59.	03 Und	Filtro do elemento DQ 24057- JOHN DEERE marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
60.	06 Und	Filtro do motor 219000796-RETRO RANDON Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
61.	06 Und	Filtro de transmissão 219001751- RETRO RANDON Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
62.	06 Und	Filtro hidráulico 219000061- RETRO RANDON Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
63.	06	Filtro de ar interno		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

	Und	21900393/21900394- RETRO RANDON Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
64.	06 Und	Filtro de combustível PC 2/55 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
65.	06 Und	Filtro de óleo WP 12300- FORD CARGO 2622 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
GABINETE				
66.	05 Und	Filtro do ar para o veiculo Cruze ano 2014. Marca:		
67.	5 Und	Filtro do combustível para o veiculo Cruze ano 2014. Marca:		
68.	10 Und	Filtro lubrificante para o veiculo Cruze ano 2014. Marca:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				
69.	06 Und	Filtro do combustível 8200386495 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
70.	06 Und	Filtro de ar 7701065774 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
71.	06 Und	Filtro de óleo 7700274177 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
72.	06 Und	Filtro de ar FAC 554- RENAULT LOGAN Marca: vox		
73.	06 Und	Filtro de Ar CA 5981- CELTA Marca: Fran		
74.	06 Und	Filtro de óleo PH 4701- CELTA Marca: Fran		
75.	06 und	Filtro combustível G10225S- CELTA Marca: fran		
76.	04 Und	Filtro de óleo – SPACE FOX ANO 2014 Marca:		
77.	04	Filtro de combustível SPACE FOX 2014		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

	Und	Marca:		
78.	04 Und	Filtro de ar SPACE FOX ANO 2014 – ano 2014 Marca:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
79.	10 Und	Filtro ar nº 8200505566- Renault máster THB 2.5. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
80.	10 Und	Renault máster THB 2.5 diesel, filtro combustível nº orig: 7701208613 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
81.	40 Und	Fiat ducato mc tca filtro lubrificante orgi. 71749828 MARCA:		
82.	08 Und	Renault logan aut 1016 V filtro lubrificante ag 8200257642 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
83.	02 Und	Renault logan aut 1016 V filtro Ar 272773223R Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
84.	02 Und	Renault logan aut 1016 V filtro do combustível ag 8200386495(G50/7) Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
85.	08 Und	CHEV/SPIN 2014 filtro de ar 96950990 Marca:		
86.	40 Und	CHEV/SPIN 2014 filtro do oleo 9356310 MARCA:		
87.	12 Und	CHEV/SPIN 2014 filtro do comb. 93316245 Marca:		
88.	10 Und	GOL VW RALLYE, filtro do ar 030115561 ^a MARCA:		
89.	02 Und	GOL VW RALLYE filtro do combustível 6qe201511c MARCA:		
90.	02	GOL VW RALLYE elemento do		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

	Und	filtro 5Z0129620 Marca:		
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA				
91.	03 Und	Filtro Injeção- FIAT UNO 2005/2006 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
92.	03 Und	Filtro elemento de AR FIAT UNO 2005/2006. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
93.	04 Und	Filtro de óleo – FIAT UNO ANO 2005/2006. Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
94.	03 Und	Filtro de óleo W 920-31 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
95.	03 Und	Filtro de combustível WK 510 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
96.	03 Und	Filtro de ar C 2585 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
97.	03 Und	Filtro de Oleo W 7 MULTI/20 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
98.	02 Und	Filtro do Diesel 0000901551 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
99.	02 Und	Filtro do carter 0001801609 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
100.	02 Und	Filtro de ar 3740947104 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
101.	02 Und	Filtro separador de agua 958770115 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
102.	03 Und	Filtro de ar veiculo fiet/ palio fire ano modelo 2009/2009 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
103.	02 Und	Filtro de óleo veiculo fiat/ palio fire ano modelo 2009/2009 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
104.	03	Filtro de ar veiculo fiat/ strada working 1.4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

	Und	ano modelo 2015 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
105.	02 und	Filtro de oleo veiculo fiat/ strada working 1.4 ano modelo 2015 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL				
106.	25 Und	Filtro de diesel (sedimentador) WK 940/24 Marca: MANN, TECFIL		
107.	06 Und	Filtro de diesel WK 1040= PSD 460/1 Marca: MANN, TECFIL		
108.	15 Und	Filtro do óleo lubrificante 8320220= W962 Marca: MANN, TECFIL,		
109.	05 Und	Filtro separador de água DB 0704 ½ L Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
110.	10 Und	Filtro lubrificante W 1168/5 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
111.	05 Und	Filtro de diesel 6013006035007=r90-10m Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
112.	03 Und	Filtro de ar ARS9839=C27830 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
113.	10 Und	Filtro de ar C 14200 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
114.	05 Und	Filtro hidráulico H 601/4 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
115.	20 Und	Filtro de ar C 20325/2 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
116.	08 Und	Filtro de ar C 23610 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
117.	05 Und	Filtro de diesel PSC 353 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
118.	05 Und	Filtro separador de água R6030MB Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

		DE LPHI		
119.	10 Und	Filtro de Combustível BFU707-1/2 L Marca: mann e tecsil		
120.	03 Und	Filtro de ar interno ASR 839 Marca: mann e tecsil		
121.	08 Und	Filtro de diesel (sedimentador) PSD 460/1=WK 950/22 Marca: mann e tecsil		
122.	04 Und	Filtros desumidificador PH 346=DSF 0202=BA5374 Marca: mann e tecsil		
123.	04 Und	Filtros direção HD; PH 346=H601/4 Marca: mann e tecsil		
124.	08 Und	Filtros de ar C20500 Marca: mann e tecsil		
125.	08 Und	Filtros de combustível FBD 491=PSC 491 Marca: mann e tecsil		
126.	06 Und	Filtro de ar (interno) 6007001744001 Marca: mann e tecsil		
127.	06 Und	Filtro de óleo lubrificante 60250013670003 Marca: mann e tecsil		
128.	06 Und	Filtro r 90-10m racor 6013006035007 Marca: mann e tecsil		
129.	06 Und	Filtro de óleo combustivel 6025001187005 Marca: mann e tecsil		
130.	06 Und	Filtro ar (externo) 60070011743003 Marca: mann e tecsil		
131.	04 Und	Filtro de ar (interno) p780036 Marca: mann e tecsil		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFANTIL/ CRECHE				
132.	06 Und	Filtro de ar (interno)6007001744001 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
133.	06 Und	Filtro de óleo lubrificante 6025001367003 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
134.	06 Und	Filtro R90-10M Racor 6013006035007 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
135.	06 Und	Filtro lubrificante de óleo combustivel 6025001187005 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
136.	06	Filtros de ar (externo) 30070011743003		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

	Und	MARCA:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESPECIAL				
137.	04 Und	Filtros Lubrificante 2995655=PSL 655 Marca:		
138.	04 Und	Filtro de combustível 2992662=PSC 493WK 950/19 Marca: MANN, TECFIL,		
139.	05 Und	Filtro de combustível 2992300=PS455 WK 854/2 Marca:MANN, TECSIL		
140.	05 Und	Filtro de arC18450= ARS 8234=TR23614 Marca: MANN, TECFIL,		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNIVERSITÁRIO				
141.	04 Und	Filtro de ar C 20325/2 Marca: MANN, TECFIL,		
142.	04 Und	Filtro lubrificante W 1170 Marca: MANN, TECFIL,		
143.	04 Und	Filtro de combustível WK 950/22 Marca: MANN, TECFIL,		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
144.	04 Und	Filtro do óleoW0180 Marca: MANN, TECFIL		
145.	04 Und	Filtro de combustível FCI 1697 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
146.	04 Und	Filtro de ar FAP 3610 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
147.	06 Und	Filtro de ar condicionado FC 1106 MARCA:		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
148.	02 Und	Filtro lubrificante W719/5 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
149.	02	Filtro de ar para o veículo gol ano/modelo 2009 Marca:		
SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
150.	02 Und	Filtro de óleo para veículo fiat/palio ano modelo 2014 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016

		DE LPHI		
151.	02 Und	Filtro de combustível para veículo fiat/palio ano modelo 2014 Marca: MANN, TECFIL, BNOSCH, FRAM DE LPHI		
Total da Licitação R\$				

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM TODOS OS ITENS DO EDITAL.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Sarandi/RS, Pregão Presencial nº 005/2016.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, aceitando todos os itens do edital e está ciente e concorda com todos os itens do edital.

..... de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, Cargo _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 005/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
_____ (nome da licitante), CNPJ nº
_____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre
com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores
de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em
cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Sarandi, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante